



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.986, de 20 de Junho de 2.022.

Dispõe sobre a reabertura da Ação 1.025 no orçamento vigente da Saúde. Emenda Parlamentar SES PRC 2019/09675 do Deputado Federal Celso Nascimento e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do exercício anterior de R\$ 33.181,30.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.839/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no Orçamento vigente da Saúde a Ação 1.025. Emenda Parlamentar SES PRC 2019/09675 do Deputado Federal Celso Nascimento, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 33.181,30, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1.025. Emenda Parlamentar SES PRC 2019/09675

Do Deputado Federal Celso Nascimento.

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 641

Recurso – 05 União

Valor R\$ 33.181,30

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 20 de Junho de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021